

### Aviso

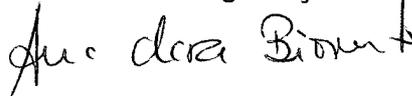
**Caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O Comboio dos Bebés” propriedade de O Comboio dos Bebés, Creche e Jardim de Infância, Lda. sito na Estação Ferroviária do Pragal, Lojas Nos. 16, 17, 18 e 19, Pragal, União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada, distrito de Setúbal.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará N.º 5/2007, de 11 de junho de 2007, para a resposta social de Creche, com a lotação máxima autorizada de 33 crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “O Comboio dos Bebés”, propriedade de O Comboio dos Bebés, Creche e Jardim de Infância, Lda., sito na Estação Ferroviária do Pragal, Lojas Nos. 16, 17, 18 e 19, Pragal, União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada, distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, que a entidade gestora cessou a actividade de forma definitiva, confirmado posteriormente pela mesma, bem como da extinção da respetiva sociedade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 28 de janeiro de 2015

A Diretora de Segurança Social



(Prof. Doutora Ana Clara Birrento)